# ATA Nº 001/2019

ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTAS E RESPECTIVA ABERTURA E ANÁLISE, REFERENTE AO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 05/2019, PROCESSO Nº 1379/2019. Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezenove (05.09.2019), às quatorze horas (14h00min), na Sala do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Viadutos, sito à Rua Anastácio Ribeiro, número oitenta e quatro (nº 84), reuniu-se a Comissão de Licitações designada pela Portaria Municipal número noventa e três, de treze de junho de dois mil e dezoito (nº 093/2018, de 13.06.2018), com a presença dos seguintes membros: Fernanda Taise Dolinski, Paulo Sergio Lazzarotto e Gilberto Carlos Assmann, para recebimento e abertura de envelopes contendo documentos e propostas referentes ao convite supra citado, que tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de um telheiro em estrutura metálica e cobertura em aluzinc para a utilização para garagem, de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme cronograma físico-financeiro, orçamento discriminado, memorial descritivo e projetos (documentos anexos ao Edital), que fazem parte integrante do Edital, conforme Edital de Licitação elaborado pelo Setor de Compras, devidamente aprovada a abertura e os termos com opinião pelo prosseguimento do processo licitatório, nos termos do parágrafo único, do Art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, pela Assessoria Jurídica, conforme documento apenso ao processo. Para o presente certame, constam anexos ao processo, protocolo de entrega do convite para as seguintes empresas: CWIK INDUSTRIA DE ESQUADRIAS METALICAS LTDA, METALÚRGICA E CONSTRUTORA MARCELINENSE LTDA e CONSTRUTORA VISTA ALEGRE LTDA. Todas as convidadas apresentaram envelopes de documentos e propostas e nenhuma empresa esteve representada na sessão. A licitação, conforme previsto no Edital é de exclusividade para Micro Empresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme decreto Executivo Municipal n°027/2016 de 31 de Maio de 2016. Após a abertura dos envelopes verificou-se que todas as empresas apresentaram no envelope de habilitação Declaração firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos para habilitação. A empresa METALÚRGICA E CONSTRUTORA MARCELINENSE LTDA não apresentou comprovante de vínculo previsto no item *4.1.5 Documentação Relativa à Qualificação Técnica n) Prova de inscrição do Responsável Técnico, junto ao Conselho Competente, para esta licitação, e* ***vinculo*** *com a empresa licitante. Se os mesmos forem de fora do Rio Grande do Sul devem apresentar o visto no Conselho Competente na assinatura do contrato*, motivo pelo qual foi considerada inabilitada a fase de julgamento de propostas. As empresas CWIK INDUSTRIA DE ESQUADRIAS METALICAS LTDA e CONSTRUTORA VISTA ALEGRE LTDA, apresentaram a documentação prevista no convite e habilitadas a fase de julgamento de propostas. Em análise aos documentos das empresas CWIK INDUSTRIA DE ESQUADRIAS METALICAS LTDA e METALÚRGICA E CONSTRUTORA MARCELINENSE LTDA, verificou-se que Daniel Cwik, sócio proprietário da empresa METALÚRGICA E CONSTRUTORA MARCELINENSE LTDA foi sócio da empresa CWIK INDUSTRIA DE ESQUADRIAS METALICAS LTDA, tendo retirado-se conforme consta na primeira alteração de contrato social com data de vinte e três de julho de dois mil e dez (23.07.2010). Daniel Cwik é filho de Jaci Cwik e irmão de Robson Cwik. A Comissão de Licitações encaminhará o presente processo à Assessoria Jurídica objetivando esclarecer, através de parecer, se a relação de parentesco existente nas empresas CWIK INDUSTRIA DE ESQUADRIAS METALICAS LTDA e METALÚRGICA E CONSTRUTORA MARCELINENSE LTDA é fator de impedimento para participação no certame. É necessário registrar que as empresas não foram convidadas pela Comissão de Licitações. Os envelopes de propostas foram rubricados pela Comissão guardados lacrados e indevassáveis no cofre do Município. a Comissão prosseguirá na análise e demais tramites, após retorno do processo com o parecer da Assessoria Jurídica. Nada mais havendo a constar, encerrou-se a reunião e a presente Ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.